



Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Aprovado Em: 09/05/19

Ivan Luciano Araújo
Ivan Luciano Araújo

Presidente

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

PROJETO LEI Nº 027/2019

De 24 de abril de 2019

**Altera o anexo, da Lei Nº 576 de 26 de
abril de 2017 e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, Estado
de Sergipe, OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL,** no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu
sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Parte do Anexo I, da lei nº 576 de 26 de abril de 2017,
passa a vigorar com a redação que se segue:

ANEXO

Fonte de Recurso: **FUNDEB 0193.003**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR (R\$)	VAGAS	VALOR (R\$) 2º TURNO
PROFESSOR POLIVALENTE	200 horas	1.218,10	30	1.000,00

OBS: Com referência a nomenclatura (função, carga horária e valor),
as informações acima englobam todas as Unidades Escolares do
Sistema Municipal de Ensino.

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Recebido em: 06/05/19

Marcos Rodrigues
Marcos Rodrigues
13:18 h



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS (PROFESSOR POR
ÁREA)**

Fonte de Recurso: **FUNDEB 60**

FUNÇÃO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VALOR (R\$)	VAGAS	VALOR (R\$) 2º TURNO
HISTÓRIA, CIÊNCIAS, RELIGIÃO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, GEOGRAFIA.	200 hs/25 aulas	1.741,20	10	1.000,00

OBS: Com referência a nomenclatura (função/disciplina, carga horária e valor), as informações constantes acima, englobam todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 24 de abril de 2019.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal